

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2014, FIRMADO
EM 13.03.2017, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E A EMPRESA PEREIRA E
ARRUDA LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PEREIRA E ARRUDA LTDA-ME** (Casa do Split), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.111.435/0001-18, e Inscrição Estadual nº 29.433.470-0 com sede na Avenida Goiás quadra 15, lote 03 nº 2350 CEP: 77410 - 010, Tel.: (63) 3316-1618, na cidade de Gurupi - TO, neste ato representado pelo Sr. **GEDENILSON GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 671549 SEJUSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 970.432.061-20, residente e domiciliado no endereço Avenida Goiás quadra 15, lote 03 nº 2350 CEP: 77410-010, neste ato denominado **CONTRATADO**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2014, CUJO OBJETO É A “[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) DE APARELHO DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO [...]”**, FIRMADO EM 13.03.2014, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e de acordo com os Processos Administrativos nº 2013.02.000235 e 2014.02.004046, Parecer Jurídico sob o nº 053/2018 às fls. 755 a 758 opinativo e favorável a celebração deste, mais o autorizo da Presidência da Fundação UNIRG às fls. 763, via Despacho de nº 241/2018, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - “Do prazo para a execução dos serviços e da Vigência” e Nona - “Da dotação orçamentária, do Valor e Forma de Pagamento”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **15.03.2018 a 15/06/2018**.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o mesmo preço mensal de **R\$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos**



reais) perfazendo o valor total de **R\$ 47.400,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

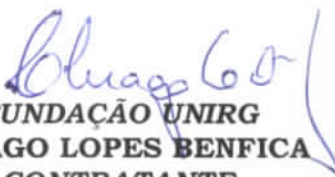
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 06 de março de 2018.


FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO LOPES BENFICA
CONTRATANTE


PEREIRA E ARRUDA LTDA-ME
GEDENILSON GOMES PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Adrielle de Sousa Ribeiro CPF 047.005.751-31

2 Kleber Gomes Batista Junior CPF 056.811.801-40